

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 122  
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS**

<b>Área solicitante</b>	Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
<b>Resp. pela elaboração</b>	Carlos Roberto da Silva

**DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de kits presenteáveis, destinados ao atendimento da programação do V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG, promovido pelo Município de Mariana/MG, a ser realizado nos dias 03 e 04 de julho de 2026, visando à recepção, acolhimento e representação institucional junto aos representantes dos municípios históricos mineiros, autoridades, palestrantes, e convidados.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de kits presenteáveis para atendimento ao V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG, promovido pelo Município de Mariana/MG, nos dias 03 e 04 de julho de 2026, evento de relevante interesse institucional voltado ao fortalecimento da integração entre os municípios históricos mineiros, valorização do patrimônio cultural e promoção das identidades regionais.

Considerando a relevância do encontro e a participação de representantes de municípios históricos, gestores públicos, autoridades, palestrantes, convidados e demais participantes, faz-se necessária a disponibilização de itens institucionais representativos, destinados à recepção, acolhimento e valorização dos participantes, contribuindo para a experiência do evento e fortalecimento das relações institucionais.

A disponibilização dos kits presenteáveis busca promover a hospitalidade institucional, bem como valorizar a cultura, identidade, tradição e patrimônio histórico-cultural do Município de Mariana e das cidades históricas mineiras, por meio da oferta de itens simbólicos e representativos do território.

Além disso, a iniciativa visa reforçar a imagem institucional do Município de Mariana enquanto anfitrião do encontro, contribuindo para a construção de ambiente receptivo, fortalecimento dos vínculos entre os municípios participantes e valorização da memória e das potencialidades culturais locais.

A contratação também se justifica pela necessidade de padronização, organização e disponibilidade prévia dos materiais a serem ofertados, garantindo qualidade, adequada apresentação e compatibilidade com a relevância institucional do evento.

Dessa forma, a aquisição dos kits presenteáveis demonstra-se necessária, pertinente e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações de acolhimento, promoção cultural e representatividade institucional durante a realização do V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG.

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
--------------------------------	--------------------------------	--

**CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

Material de consumo	Serviços – pessoa jurídica	Serviços de engenharia
Material permanente	Serviços – pessoa física	Outros

**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

--




ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Caixa kraft contendo: 2 biscoitos personalizados Coreto; 2 biscoitos personalizados Monumento Mariana; 1 copo massa de biscoito coberto de chocolate, 4 unidades de mineirinho, 1 mini colher de madeira, 1 saquinho de bala delícia artesanal, 1 marca página com bordado de Mariana. Caixa finalizada com fita rústica e tag personalizada com o Município de Mariana.	Kit	40	R\$ 4.800,00

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
Imediatamente após findado o processo licitatório, com prazo máximo de entrega de 10 dias.

#### FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input checked="" type="checkbox"/> Consumo	<input type="checkbox"/> Permanente
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Quinzenal
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Mensal

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/> Não Continuoado	<input type="checkbox"/> Continuoado
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Mensal
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Outro:

#### REGIME DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação integrada
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada

#### EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação: A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra dos itens fornecidos

#### HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

A empresa contratada deverá demonstrar aptidão técnica e operacional para o fornecimento de kits presenteáveis, observando os seguintes requisitos mínimos:

- Experiência no fornecimento de brindes institucionais, kits presenteáveis, materiais personalizados ou itens correlatos, compatíveis com o objeto da contratação;
- Capacidade de produção, montagem, acondicionamento e entrega dos kits, observando os padrões de qualidade, apresentação e prazos estabelecidos pela Administração Municipal;
- Aptidão para realizar personalização institucional dos itens, quando aplicável, incluindo aplicação de logomarca, identidade visual do evento ou elementos representativos do Município de Mariana/MG;
- Disponibilidade de estrutura operacional suficiente para garantir a entrega integral dos kits no prazo estipulado, devidamente organizados, identificados e acondicionados;



- Compromisso com a qualidade dos materiais fornecidos, devendo os itens apresentar acabamento adequado, boa apresentação visual, durabilidade e compatibilidade com a finalidade institucional da contratação.

## RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Constituem responsabilidades da contratada, sem prejuízo de outras obrigações previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável:

- Fornecer integralmente os kits presenteáveis, nas quantidades, especificações, padrões de qualidade e condições estabelecidas pela Administração Municipal;
- Garantir a qualidade dos materiais e itens fornecidos, observando adequado acabamento, boa apresentação visual, integridade, conservação e compatibilidade com a finalidade institucional do objeto;
- Responsabilizar-se pela produção, aquisição, personalização (quando aplicável), montagem, acondicionamento e entrega dos kits, assegurando padronização e conformidade com as especificações definidas pela Administração;
- Entregar os kits devidamente organizados, montados e acondicionados em embalagens apropriadas, compatíveis com a proposta institucional do evento e adequadas ao transporte e armazenamento;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, garantindo disponibilidade dos kits antes do início da programação do V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG;
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos relativos ao fornecimento, incluindo transporte, frete, embalagem, montagem, personalização, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução do objeto;
- Manter comunicação prévia com a Administração Municipal para alinhamento das especificações, identidade visual, quantitativos e demais orientações relacionadas ao fornecimento;
- Responsabilizar-se pela guarda, integridade e adequada conservação dos produtos até a efetiva entrega e recebimento pela Administração;

A contratada responderá integralmente por falhas no fornecimento, atrasos injustificados, desconformidades dos produtos ou prejuízos decorrentes da má execução do objeto, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis.

## LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços serão executados na sede do Município de Mariana/MG, conforme cronograma e locais definidos pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
2. O prazo de execução será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
3. O recebimento ocorrerá mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas exigidas.
4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a contratada promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a Administração.

## DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - Pedro Henrique Ferreira Chaves	2- Coordenador de Cultura
3- Telefone (31) 3558-2315	4 - Email pedro.cultura@mariana.mg.gov.br

## DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( x ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação podem ser dispensados para esta contratação.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento



de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

## CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 24.001.16.13.392.2.555.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha: 572 – Fonte: 1.500.0000

( x ) Recurso próprio

( ) Recurso Vinculado

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada em etapa posterior, por meio de pesquisa de preços, a ser formalizada no Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a presente demanda possui previsão orçamentária, conforme dotação específica consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, garantindo a viabilidade financeira da futura contratação.

## IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**Carlos Roberto da Silva**

Matricula 41582- CPF 088.567.899-48

## RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 10 de junho de 2026.



**Marcos Eduardo Batista**  
Matricula: 41023

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo  
Ordenador de Despesa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

## TERMO DE REFERÊNCIA 122/2026

O Município de Mariana/MG sediará o V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG, nos dias 03 e 04 de julho de 2026, evento de relevante interesse voltado ao fortalecimento da integração entre os municípios históricos mineiros, intercâmbio de experiências, valorização do patrimônio histórico-cultural, promoção do turismo e fortalecimento das políticas públicas destinadas às cidades históricas de Minas Gerais.

O encontro reunirá representantes dos municípios integrantes da associação, gestores públicos, autoridades, palestrantes, técnicos, convidados e demais participantes envolvidos na programação do evento, constituindo importante espaço de diálogo, articulação institucional e promoção das identidades culturais regionais.

Considerando a relevância do evento e a necessidade de proporcionar acolhimento adequado aos participantes, faz-se necessária a aquisição de kits presenteáveis, destinados à recepção dos convidados e representantes presentes no encontro, como forma de valorização da hospitalidade, cordialidade e fortalecimento da experiência proporcionada pelo Município de Mariana, cidade anfitriã do evento.

Os kits presenteáveis possuem a finalidade de representar simbolicamente a recepção oferecida pelo município, promovendo elementos que remetam à cultura, história, tradição e identidade local, agregando valor à participação dos convidados e contribuindo para a construção de ambiente receptivo e acolhedor durante a realização do encontro.

Além disso, a disponibilização dos kits busca reforçar a valorização das cidades históricas mineiras, incentivando a promoção cultural e a divulgação de referências territoriais, patrimoniais e identitárias associadas ao Município de Mariana e ao contexto do evento.

Nesse sentido, a presente contratação visa assegurar o fornecimento de kits presenteáveis com adequada qualidade, apresentação e organização, compatíveis com a relevância do V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG, contribuindo para o êxito das ações de acolhimento e receptividade dos participantes.

O documento foi elaborado com o objetivo de definir de forma clara e objetiva o objeto da contratação, suas especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, critérios de recebimento, fiscalização e pagamento, possibilitando a adequada instrução do processo administrativo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente contratação observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXIII, buscando assegurar eficiência administrativa, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público.

**SECRETARIA DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

### 1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS



## 1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de kits presenteáveis, destinados ao atendimento da programação do V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG, promovido pelo Município de Mariana/MG, a ser realizado nos dias 03 e 04 de julho de 2026, visando à recepção, acolhimento e valorização dos participantes, autoridades, representantes municipais, palestrantes e convidados.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos kits presenteáveis, incluindo produção, aquisição, montagem, acondicionamento, embalagem e entrega, observadas as especificações, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Os kits deverão possuir adequada apresentação visual, compatível com a relevância do evento, podendo contemplar itens de caráter cultural, artesanal, gastronômico, turístico ou representativo da identidade local e regional, conforme definição da Administração Municipal e especificações constantes no processo de contratação.

## 1.2. DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A contratação será realizada por meio de contratação direta, nos termos dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

### a) Objeto da Contratação

Aquisição de kits presenteáveis, destinados ao atendimento do V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG, promovido pelo Município de Mariana/MG, compreendendo o fornecimento, montagem, acondicionamento, embalagem e entrega dos kits, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### b) Finalidade

Os kits presenteáveis têm por finalidade promover ações de acolhimento, receptividade e valorização dos participantes do encontro, além de contribuir para a divulgação e valorização dos aspectos culturais, históricos, turísticos e identitários do Município de Mariana e das cidades históricas de Minas Gerais.

### c) Público-Alvo

Os kits serão destinados a autoridades, representantes dos municípios integrantes da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, palestrantes, convidados, parceiros institucionais e demais participantes definidos pela Administração Municipal.

### d) Local de Entrega

Os kits deverão ser entregues na Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo.

## 2. JUSTIFICATIVA



A presente contratação tem por finalidade a aquisição de kits presenteáveis para atendimento ao V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG, promovido pelo Município de Mariana/MG, nos dias 03 e 04 de julho de 2026. O evento reunirá representantes dos municípios históricos mineiros, gestores públicos, autoridades, palestrantes, convidados e demais participantes, constituindo importante espaço de integração, intercâmbio de experiências, fortalecimento institucional e valorização do patrimônio histórico-cultural de Minas Gerais.

Nesse contexto, a disponibilização de kits presenteáveis mostra-se pertinente e necessária como ação de acolhimento e receptividade aos participantes, contribuindo para a valorização do encontro e para a promoção da imagem institucional do Município de Mariana enquanto cidade anfitriã do evento. Além de seu caráter receptivo, os kits presenteáveis representam uma oportunidade de divulgação e valorização dos elementos culturais, históricos, turísticos, gastronômicos e artesanais do município e das cidades históricas mineiras, fortalecendo a identidade regional e proporcionando aos participantes uma recordação representativa do evento e do território que o sedia.

A contratação também visa assegurar a padronização dos materiais a serem distribuídos, garantindo qualidade, adequada apresentação, organização e disponibilidade dos kits em tempo hábil para atendimento da programação oficial do encontro.

Dessa forma, a aquisição dos kits presenteáveis demonstra-se adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações de hospitalidade, promoção cultural, valorização territorial e relacionamento institucional durante a realização do V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG.

### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

A presente contratação contempla o fornecimento de kits presenteáveis destinados ao atendimento do V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG, devidamente montados, acondicionados e prontos para entrega aos participantes definidos pela Administração Municipal. Os itens e quantitativos previstos foram definidos com base nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, observando a demanda existente, garantindo compatibilidade e a adequada execução dos serviços previstos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa kraft contendo: 2 biscoitos personalizados Coreto; 2 biscoitos personalizados Monumento Mariana; 1 copo massa de biscoito coberto de chocolate, 4 unidades de mineirinho, 1 mini colher de madeira, 1 saquinho de bala delícia artesanal, 1 marca página com bordado de Mariana. Caixa finalizada com fita rústica e tag personalizada com o Município de Mariana.	Kit	40	120,00	R\$ 4.800,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

## 4. MEMORIAL DESCRITIVO

A presente contratação refere-se ao fornecimento de 40 (quarenta) kits presenteáveis, destinados ao atendimento do V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG, promovido pelo Município de Mariana/MG, visando à recepção e acolhimento de autoridades, representantes municipais, palestrantes, convidados e demais participantes do evento.

Os kits deverão ser entregues completos, devidamente montados, acondicionados e prontos para distribuição, observando rigorosamente as especificações, padrões de qualidade e apresentação estabelecidos neste Termo de Referência.

### 4.1 Composição do Kit Presenteável

Cada kit deverá ser composto pelos seguintes itens:

- 01 (uma) caixa kraft;
- 02 (dois) biscoitos personalizados com temática do Coreto;
- 02 (dois) biscoitos personalizados com temática de monumento representativo do Município de Mariana;
- 01 (um) copo de massa de biscoito coberto com chocolate;
- 04 (quatro) unidades de Mineirinho;
- 01 (uma) mini colher de madeira;
- 01 (um) saquinho contendo bala delícia artesanal;
- 01 (um) marca-página com bordado alusivo ao Município de Mariana;
- Finalização com fita rústica e tag personalizada contendo identificação visual do Município de Mariana.

Os serviços deverão ser executados observando critérios de qualidade, higiene, segurança alimentar, eficiência operacional e atendimento compatíveis com a natureza institucional do evento.

## 5. JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO COM FORNECEDORES

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada mediante cotação direta junto a fornecedores especializados na produção e comercialização de kits presenteáveis, brindes personalizados, produtos artesanais e itens correlatos, considerando as características específicas do objeto pretendido.

A adoção da pesquisa de preços junto a fornecedores justifica-se pela natureza personalizada da contratação, que envolve a composição de kit com itens artesanais, alimentícios e personalizados, elaborados de acordo com especificações próprias para atendimento ao V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG.



Ressalta-se que os kits possuem características específicas de personalização e acabamento, não sendo facilmente encontrados em catálogos padronizados ou em contratações públicas similares, o que torna a consulta direta ao mercado a forma mais adequada para obtenção de valores compatíveis com a realidade comercial do objeto.

Para a formação da estimativa de preços, foram solicitados orçamentos a fornecedores com capacidade de atendimento às especificações estabelecidas pela Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo, sendo analisados os valores apresentados, a qualidade dos produtos ofertados, o nível de personalização proposto e a capacidade de execução dentro dos prazos necessários ao evento.

A pesquisa realizada permitiu identificar preços praticados no mercado para fornecimento de kits com características semelhantes, possibilitando a definição de valor compatível com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, a cotação junto a fornecedores especializados mostra-se adequada para subsidiar a presente contratação, garantindo parâmetros confiáveis para a estimativa do valor e para a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa realizada apresenta elementos suficientes para subsidiar a estimativa de preços da contratação, observando as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos administrativos pertinentes.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

A empresa contratada deverá produzir e entregar integralmente os materiais conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

## **7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto ocorrerá de forma planejada, organizada e compatível com a programação do V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG, promovido pelo Município de Mariana/MG, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A execução contratual terá início após a formalização do instrumento contratual e/ou emissão da respectiva ordem de serviço pela Administração Municipal.

Após a formalização, será realizado alinhamento prévio entre a contratada e a equipe organizadora do evento, visando definição de cronograma, horários de atendimento, quantitativos estimados, local de execução e demais providências operacionais necessárias ao adequado cumprimento do objeto.



## 9. PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá promover planejamento prévio da execução dos kits, contemplando logística operacional e cronograma de entrega.

Eventuais ajustes deverão ser previamente comunicados e validados pela Administração Municipal.

## 10. LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

A contratada será responsável por toda a logística necessária à execução do objeto, compreendendo a aquisição dos insumos, produção, personalização, montagem, acondicionamento, embalagem, armazenamento, transporte e entrega dos kits presenteáveis, garantindo que os produtos sejam disponibilizados em perfeitas condições de apresentação, conservação e uso.

Os kits deverão ser entregues devidamente montados e organizados, acondicionados em embalagens adequadas para proteção dos itens durante o transporte e armazenamento, preservando sua integridade física, qualidade e apresentação visual até o momento da distribuição.

A contratada deverá disponibilizar os recursos materiais, equipamentos, mão de obra e meios de transporte necessários ao cumprimento integral do objeto, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes da execução, incluindo frete, embalagens, carga, descarga e demais custos operacionais.

A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo, em data previamente estabelecida, observando prazo suficiente para conferência, organização e preparação dos kits para utilização durante o V Encontro Regional da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais – ACHMG.

A infraestrutura adotada para execução do objeto deverá ser compatível com o volume contratado, garantindo eficiência logística, pontualidade na entrega e manutenção dos padrões de qualidade exigidos para os kits presenteáveis.

## 11. HABILITAÇÃO

### 11.1 JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social ou documento equivalente;
- c) Documentação comprobatória da representação legal da empresa.

### 11.2 FISCAL

- a) Certidão de Regularidade Federal;
- b) Certidão Estadual;
- c) Certidão Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 12 . DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 12.1. O fornecimento deverá ocorrer conforme especificações deste Termo de Referência.
- 12.2. Os produtos serão conferidos pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.
- 12.3. Produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

## 13 . MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a execução integral do objeto contratado, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos kits, quantitativos atendidos, e demais obrigações assumidas pela contratada.

A execução dos serviços será acompanhada e atestada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, responsável(is) pela fiscalização contratual, os quais emitirão termo de recebimento/atesto de conformidade após a efetiva prestação dos serviços.

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral dos serviços contratados e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal, devidamente emitida pela contratada;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes, incluindo Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e demais certidões exigidas pela legislação vigente;
- Comprovante de recebimento definitivo emitido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços prestados e ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA somente será autorizada após o recebimento e aprovação dos materiais pela CONTRATANTE.



Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de materiais fornecidos sem prévia autorização da CONTRATANTE ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA durante toda a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

## 14. FISCALIZAÇÃO

**14.1** A CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, efetuará a fiscalização do fornecimento dos materiais a qualquer tempo, podendo solicitar à CONTRATADA, sempre que julgar necessário, informações sobre o andamento da produção, prazos de execução, condições de entrega e demais esclarecimentos relacionados ao objeto contratado.

**14.2** Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer fatos, ocorrências ou situações que possam comprometer os prazos de entrega, a qualidade dos materiais ou a adequada execução do objeto contratado.

**14.3** No desempenho de suas atividades, é assegurado ao fiscal do contrato o direito de verificar e exigir o fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar informações, documentos, esclarecimentos e providências necessárias à adequada execução contratual.

**14.4** As solicitações, notificações, exigências, recomendações, observações e ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas formalmente pelo fiscal do contrato, servindo como instrumento de acompanhamento e controle da execução do objeto.

**14.5** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade integral pela execução do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

**14.6** A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade ou demais exigências previstas neste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA promover a substituição dos itens recebidos sem qualquer ônus para a Administração.

**14.7** O exercício da fiscalização pela Administração não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

## 15 . DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO



O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por servidor designado como fiscal conforme informações descritas abaixo, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Nome:** Pedro Henrique Ferreira Chaves

**Matrícula:** 41.572

**CPF:** 153.488.516-12

## 16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PAREI AQUI

**16.1** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

**16.2** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato.

**16.3** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

**16.4** A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem autorização prévia, expressa e escrita da CONTRATANTE.

**16.5** A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto contratado em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ordem de Fornecimento e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

**16.6** A CONTRATADA deverá observar a legislação aplicável à atividade desenvolvida, bem como as normas de proteção ao consumidor, normas ambientais e demais disposições legais pertinentes ao objeto contratado.

**16.7** A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, garantindo que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de consumo e atendam integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência.

## 17 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**17.1** Efetuar o pagamento dos valores correspondentes ao objeto contratado, nos prazos e na forma estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento e ateste da regular execução do fornecimento.

**17.2** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por intermédio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**17.3** Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento, contendo as informações necessárias para a execução do objeto contratado.

**17.4** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

**17.5** Receber os materiais entregues, procedendo à conferência dos quantitativos, especificações técnicas e qualidade dos produtos.

**17.6** Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição quando necessário.

**17.7** Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, estabelecendo prazo para saneamento das pendências identificadas.

**17.8** Atestar a Nota Fiscal após a verificação da conformidade do objeto contratado e da documentação exigida para processamento do pagamento.

**17.9** Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações assumidas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**17.10** Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

**17.11** Fornecer à CONTRATADA orientações quanto aos procedimentos administrativos necessários para apresentação da documentação exigida para fins de recebimento e pagamento do objeto contratado.

## 18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), trata-se de recurso próprio, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

Dotação Orçamentaria: 24.001.16.13.392.2.555.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha: 572 – Fonte: 1.500.0000

## 19 ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência e Mapa de Risco para constar como anexo.

Mariana, 15 de junho de 2026.



Carlos Roberto da Silva  
Matricula 41582- CPF 088.567.899-48  
Coordenador de Turismo e Lazer

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Andrea Cristina Umbelino  
Sub Secretária de Patrimônio Cultural  
e Turismo  
Matricula: 41661

Marcos Eduardo Batista  
Matricula: 41023

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo



## Geleia em Flor

Rua:Diamantina, 191.  
Casa A  
Mariana/Minas Gerais - 35426-321  
48.029.233000143

☎ 94996685725


Pedido nº 0010

Data: 11/06/2026

### Cliente

Nome: Prefeitura De Mariana MG

### Produtos

Nome	Quantidade	Valor Unitário	Total
 <p>Kit presente Caixa Kraft contendo: 2 biscoitos personalizados Coreto, 2 biscoitos personalizados monumento, 1 copo massa de biscoito coberto de chocolate, 4 unidades de mineirinho, 1 mini colher de madeira, 1 saquinho de bala delicia artesanal, 1 marca página com bordado de Mariana. Caixa finalizada com fita rústica e tag personalizada de Mariana.</p>	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00

<b>Produtos</b>	R\$ 4.800,00
<b>Total</b>	R\$ 4.800,00

### Formas de Pagamento

Transferência Bancária

### Observações

Evento: V Encontro da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais.

Geleia em Flor  
48.029.233000143

Prefeitura De Mariana MG

  
Carlos Roberto da Silva  
Coordenador de Turismo e Lazer  
Matrícula: 41584  
**CONFERE COM ORIGINAL**

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

FERNANDA PEREIRA

**CPF**

059.112.116-61

**CNPJ**

48.029.233/0001-43

**Data de Abertura**

21/09/2022

**Nome Empresarial**

48.029.233 FERNANDA PEREIRA

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

21/09/2022

## Endereço Comercial

**CEP**

35426-321

**Logradouro**

RUA DIAMANTINA

**Número**

191

**Bairro**

CABANAS

**Município**

MARIANA

**UF**

MG

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

21/09/2022

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Internet

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de cestas de café da manhã

**Atividade Principal (CNAE)**

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Fabricante de conservas de frutas independente

Fabricante de geléia de mocotó, independente


Comerciante independente de produtos naturais

**Atividades Secundárias (CNAE)**

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

  
Carlos Roberto da Silva  
Coordenador de Turismo e Lazer  
Matrícula: 41994

**CONFERE COM ORIGINAL**

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



  
Carlos Roberto da Silva  
Coordenador de Turismo e Lazer  
Matrícula: 41584

**CONFERE COM ORIGINAL**



Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA  
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança  
(31) 3557-9079

Data: 23/06/2026 09h31min

Número	Validade
8879	21/09/2026

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERNANDA PEREIRA CNPJ: 48029233000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.


Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

  
Carlos Roberto da Silva  
Coordenador de Turismo e Lazer  
Matrícula: 41584

**CONFERE COM ORIGINAL**

Código de Controle

CWFHRYRE3QYKVA21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 23 de Junho de 2026



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FERNANDA PEREIRA  
CNPJ: 48.029.233/0001-43

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Junho de 2026 às 09:36

  
Carlos Roberto da Silva  
Coordenador de Turismo e Lazer  
Matrícula: 41534  
**CONFERE COM ORIGINAL**

MARIANA, 23 de Junho de 2026 às 09:36

**Código de Autenticação:** 2606-2309-3619-0011-4488

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

**Data de emissão**      **Data de validade**

06/03/2026

04/06/2026

**Razão Social**

48.029.233 FERNANDA PEREIRA

**CNPJ**

48.029.233/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

  
Carlos Roberto da Silva  
Coordenador de Turismo e Lazer  
Matrícula: 41584  
**CONFERE COM ORIGINAL**



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:  
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

9EB8-6D73-FC45-6F3F-3AF0-2633-B381-F993



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 48.029.233 FERNANDA PEREIRA**  
**CNPJ: 48.029.233/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 09:28:56 do dia 23/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2026.

Código de controle da certidão: **60A0.5ECF.E62F.A1D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM  
ORIGINAL**

  
**Carlos Roberto da Silva**  
Coordenador de Turmas e Laser  
Matrícula: 41584

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.029.233/0001-43  
**Razão social:** 48.029.233 FERNANDA PEREIRA  
**Endereço:** R DIAMANTINA 191 / CABANAS / MARIANA / MG / 35426-321

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2026 a 18/07/2026

**Certificação Número:** 2026061907176531070260

Informação obtida em 23/06/2026 09:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Carlos Roberto da Silva

  
Carlos Roberto da Silva  
Coordenador de Turismo e Lazer  
Matrícula 41584

CONFERE COM  
ORIGINAL



## Camila Santana Confeitaria Artesanal

# ORÇAMENTO

Válido até o dia 03/07/26

A/C.: Prefeitura de Mariana- MG

Data da entrega: À definir

### Kit Presente Caixa Kraft

- 2 biscoitos personalizados Coreto,
- 2 biscoitos personalizados monumento de Mariana,
- 1 copo massa de biscoito coberto chocolate,
- 4 unidades de Mineirinho,
- 1 mini colher de madeira,
- 1 saquinho de bala delícia artesanal,
- 1 marca página com bordado Mariana,
- caixa Craft finalizada com fita rústica;
- tag personalizada com município de Mariana.

**R\$145**

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	145,00	5800,00

  
Carlos Roberto da Silva  
Inscrit. nº de Turma e Lazer  
Matrícula: 41534  
**CONFERE COM ORIGINAL**

# ORÇAMENTO PREFEITURA DE MARIANA

Empresa: Prefeitura de Mariana

Data: Julho , dia a definir

CNPJ: 53.322.260/0001-40

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	TOTAL
Caixa Craft contendo:  2 biscoitos personalizados Coreto, 2 biscoitos personalizados monumento de Mariana, 1 copo massa de biscoito coberto chocolate, 4 unidades de Mineirinho, 1 mini colher de madeira, 1 saquinho de bala delícia artesanal, 1 marca página com bordado Mariana, - caixa Craft finalizada com fita rústica e Tag personalizada com município de Mariana.	40	139,00	R\$ 5560,00

  
Carlos Roberto da Silva  
Coordenador de Turismo e Lazer  
Matrícula: 41594  
**ORIGINAL**  
CONFIRMADO  
Carlos Roberto da Silva  
Coordenador de Turismo e Lazer  
Matrícula: 41594

## FORMA DE PAGAMENTO

Pix , transferência ou cartão de  
crédito.

## TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 5 dias a partir da data de emissão



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG  
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

**Solicitação de Compra Nº 329/2026**

AQUISIÇÃO DE KITS PRESENTEÁVEIS DESTINADOS AO V ENCONTRO REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS - ACHMG

<b>Solicitante:</b>	MARCOS EDUARDO BATISTA	<b>Data da Solicitação:</b>	24/06/2026
<b>Organograma:</b>	2400100000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT		
<b>Local de Entrega:</b>	SEDE DO MUNICIPIO		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE KITS PRESENTEÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO V ENCONTRO REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS - ACHMG, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026, VISANDO À RECEPÇÃO, ACOLHIMENTO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTO AOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS HISTÓRICOS MINEIROS, AUTORIDADES, PALESTRANTES, E CONVIDADOS.		
<b>Justificativa:</b>	CONFORME DFD Nº 122 A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE KITS PRESENTEÁVEIS PARA ATENDIMENTO AO V ENCONTRO REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS - ACHMG, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026, EVENTO DE RELEVANTE INTERESSE INSTITUCIONAL VOLTADO AO FORTALECIMENTO DA INTEGRAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS HISTÓRICOS MINEIROS, VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E PROMOÇÃO DAS IDENTIDADES REGIONAIS.		
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40,000	KIT	KIT PRESENTE - CAIXA KRAFT CONTENDO: 2 BISCOITOS PERSONALIZADOS COM TEMÁTICA CORETO; 2 BISCOITOS PERSONALIZADOS COM TEMÁTICA DE MONUMENTO REPRESENTATIVO MARIANA; 1 COPO MASSA DE BISCOITO COBERTO DE CHOCOLATE; 4 UNIDADES DE MINEIRINHO; 1 MINI COLHER DE MADEIRA; 1 SAQUINHO DE BALA DELÍCIA ARTESANAL; 1 MARCA PÁGINA COM BORDADO ALUSIVO AO MUNICÍPIO DE MARIANA; CAIXA FINALIZADA COM FITA RÚSTICA E TAG PERSONALIZADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA	0,0000	0,00


**CÓPIA**

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 0,00

Mariana, 24 de Junho de 2026.

.....  
MARCOS EDUARDO BATISTA

 <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>MUNICÍPIO DE MARIANA</b> <b>Gestor do Contrato: MUNICÍPIO DE MARIANA</b>  Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	
	<b>Nr.: 3756/2026</b>	
	Processo Administrativo:	N/A
	Contrato:	Sem termo
	Nº da Licitação:	null/null
	Modalidade:	
	Data da Contratação:	24/06/2026
	Data da Solicitação:	24/06/2026
	Sequencial do Contrato:	3460

<b>Fornecedor: 48.029.233 FERNANDA PEREIRA</b>	<b>Telefone(s): 9492553741</b>
<b>CPF/CNPJ: 48.029.233/0001-43</b>	
<b>Endereço: DIAMANTINA, 191, Cabanas - 35426-321, MARIANA - MG</b>	
<b>E-mail: fernanda_pereira2702@hotmail.com</b>	

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	2400100424 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
<b>Condição de Pagamento:</b>	
<b>Prazo de Entrega:</b>	
<b>Local de Entrega:</b>	
<b>Objeto da Contratação:</b>	AQUISIÇÃO DE KITS PRESENTEÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO V ENCONTRO REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS - ACHMG, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026, VISANDO À RECEPÇÃO, ACOLHIMENTO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTO AOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS HISTÓRICOS MINEIROS, AUTORIDADES, PALESTRANTES, E CONVIDADOS.
<b>Observações:</b>	AQUISIÇÃO DE KITS PRESENTEÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO V ENCONTRO REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS - ACHMG, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026, VISANDO À RECEPÇÃO, ACOLHIMENTO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTO AOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS HISTÓRICOS MINEIROS, AUTORIDADES, PALESTRANTES, E CONVIDADOS.
<b>Empenho:</b>	7197/2026
<b>Despesas:</b>	
	<b>572 - 24.001.13.392.0016.2074.3.3.90.39.00 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DA CULTURA E DA ARTE</b>
<b>Desdobramento :</b>	3.3.90.39.00.00.00.00
<b>Recurso :</b>	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	40,000	KIT	9971067018 4640	KIT PRESENTE - CAIXA KRAFT CONTENDO: 2 BISCOITOS PERSONALIZADOS COM TEMÁTICA CORETO; 2 BISCOITOS PERSONALIZADOS COM TEMÁTICA DE MONUMENTO REPRESENTATIVO MARIANA; 1 COPO MASSA DE BISCOITO COBERTO DE CHOCOLATE;		120,0000	4.800,00

**CÓPIA**

4 UNIDADES DE MINEIRINHO;  
1 MINI COLHER DE MADEIRA;  
1 SAQUINHO DE BALA DELÍCIA ARTESANAL;  
1 MARCA PÁGINA COM BORDADO ALUSIVO AO  
MUNICÍPIO DE MARIANA;  
CAIXA FINALIZADA COM FITA RÚSTICA E TAG  
PERSONALIZADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO  
VISUAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA

	Total Geral:	4.800,00
--	--------------	----------

Mariana/MG, 24 de Junho de 2026

**MARCOS EDUARDO BATISTA**  
Assinatura e Carimbo do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3460/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PRESENTEÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO V ENCONTRO REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS - ACHMG, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026, VISANDO À RECEPÇÃO, ACOLHIMENTO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTO AOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS HISTÓRICOS MINEIROS, AUTORIDADES, PALESTRANTES E CONVIDADOS.**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE KITS PRESENTEÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO V ENCONTRO REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS - ACHMG, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026, VISANDO À RECEPÇÃO, ACOLHIMENTO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTO AOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS HISTÓRICOS MINEIROS, AUTORIDADES, PALESTRANTES E CONVIDADOS, em favor da empresa de menor preço: 48.029.233 FERNANDA PEREIRA (48.029.233/0001-43), no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 24 de junho de 2026

  
Andrea Cristina Umbelino  
Sub Secretária de Patrimônio Cultural

**MARCOS EDUARDO BATISTA**

**Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo**